

5 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Abril de 2006, ficando ratificados os actos entretanto praticados no âmbito das matérias compreendidas nesta subdelegação.

2 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 10 875/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 353/98, de 12 de Novembro, que aprova a orgânica da Secretaria-Geral, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos adjuntos do secretário-geral, com a faculdade de subdelegação nos directores de serviço das respectivas áreas, as seguintes competências, relativamente à Secretaria-Geral (orçamentos de funcionamento, encargos gerais do Ministério e PIDDAC):

1 — Na adjunta do secretário-geral, licenciada Ana Maria Pinto Bernardo:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

1.2 — Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal, com excepção do pessoal dirigente;

1.3 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.4 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.5 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

1.6 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.7 — No âmbito da gestão orçamental, as competências relativas ao despacho n.º 5158/2001, de 1 de Março, bem como as matérias no âmbito da coordenação dos programas P16 — Acção Social dos Trabalhadores do Estado, dos Militares e das Forças de Segurança e dos Trabalhadores em Geral e P28 — Modernização e Qualificação da Administração Pública;

1.8 — Autorizar a constituição de fundos de maneo das dotações do respectivo orçamento de funcionamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.9 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.10 — Autorizar o pagamento das despesas relativas à reconstituição de bens, acidentes em serviço, indemnizações, pagamentos e outras despesas com sinistrados dos serviços da Administração Pública, nos termos definidos na lei;

1.11 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

2 — No adjunto do secretário-geral, licenciado José Manuel Carreto:

2.1 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 50 000, com a faculdade de subdelegar até ao limite de € 2500;

2.2 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal dirigente em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

2.3 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

2.4 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

2.5 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

2.6 — No âmbito do Gabinete Jurídico e do Contencioso a competência que me é conferida pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 353/98, de 12 de Novembro, incluindo o pagamento de despesas até € 25 000 resultantes da aplicação do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e do Código das Custas Judiciais.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 28 de Março de 2006, ficando por este meio ratificados os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

27 de Abril de 2006. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 876/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Maio de 2006, é nomeada Helena Maria de Elvas Nunes Brázio, assistente administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, precedendo concurso interno de acesso misto e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que corresponde o escalão 2, índice 233, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 877/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Maio de 2006, é nomeada Elizabeth Rodrigues Abreu, assistente administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, precedendo concurso interno de acesso misto e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que corresponde o escalão 2, índice 233, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 878/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Maio de 2006, é nomeada Maria Leonor Neves da Cruz Marques, assistente administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, precedendo concurso interno de acesso misto e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que corresponde o escalão 5, índice 269, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 879/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Maio de 2006, é nomeada Maria José do Nascimento Frias, assistente administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, precedendo concurso interno de acesso misto e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que corresponde o escalão 5, índice 269, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 880/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Maio de 2006, é nomeada Maria Felismina Carmelo Grazina, assistente administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, precedendo concurso interno de acesso misto e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que corresponde o escalão 1, índice 222, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, mantendo a nomeação em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções correspondentes à carreira técnica superior, com vista à sua reclassificação profissional. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

Despacho (extracto) n.º 10 881/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 4 de Maio de 2006, é nomeada Cecília Pedro Gomes, assistente administrativa do quadro de pessoal da Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves, precedendo concurso interno de acesso misto

e obtida confirmação de declaração de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que corresponde o escalão 1, índice 222, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 5891/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal.* — 1 — Autorizado por despacho de 13 de Abril de 2006 da directora-geral da Administração Pública, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo.

2 — Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral da Administração Pública, em Lisboa.

3 — Número de lugares e áreas funcionais — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota interna — sete lugares para funcionários pertencentes à dotação global da carreira de administrativos nas áreas funcionais de administração de pessoal, orçamento e contabilidade, património, economato e arquivo e expediente;

Quota externa — um lugar vago para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública nas áreas funcionais de administração de pessoal, orçamento e contabilidade, património, economato, arquivo e expediente.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo provimento.

5 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria José Remédios Pereira Gonçalves, assessora principal.

Vogais efectivos:

Álvaro Tavares Pereira Alves, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Carolina Santos Serra Silva, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Mário Teixeira da Conceição Cunha, chefe de secção.
Anabela Costa Santos Lima, assistente administrativa especialista.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

7 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

8.2 — Local de apresentação do requerimento:

No caso de entrega pessoal do requerimento de admissão — Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80, D, 1.º, Lisboa;

No caso de remessa pelo correio — Apartado 2905, 1123-001 Lisboa.

8.3 — Forma de apresentação do requerimento — o requerimento de admissão, dirigido à directora-geral da Administração Pública e contendo a indicação da categoria a que concorre, deve explicitar os seguintes elementos: nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data de validade do bilhete de identidade, indicação da natureza do vínculo, quadro de pessoal, serviço a que pertence e categoria que detém.

8.4 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções

que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, assim como formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

b) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional realizadas;

c) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), passada pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

As classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;

d) Requerimento, dirigido ao júri do concurso [a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso], solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

9 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral da Administração Pública não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos a que se refere a alínea b) do n.º 8.4 do presente aviso que se encontrem arquivados no processo individual, sendo oficiosamente entregues ao júri as declarações exigidas na alínea c) do mesmo número.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão, determina a exclusão do concurso.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80, G, Lisboa.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

4 de Maio de 2006. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 5892/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Abril de 2006 do subdirector-geral licenciado João Martins, proferido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1 da alínea b) do n.º II do despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, se encontra aberto concurso interno de ingresso para admissão de 28 candidatos ao estágio de ingresso na categoria de técnico verificador de 2.ª classe da carreira de técnico verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, para a Direcção de Serviços Antifraude, Direcção de Serviços de Licenciamento, Alfândega de Alverca, Alfândega do Jardim do Tabaco, Alfândega do Aeroporto de Lisboa, Alfândega Marítima de Lisboa, Alfândega de Peniche e Delegação Aduaneira de Sines.

2 — Prazo de validade — o presente concurso tem a validade de um ano, contado nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sem prejuízo da sua caducidade com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto.

3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo daquele prazo.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo